ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.365, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA LEI N.º 1.347, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – REFIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no §1.º do artigo 2.º da Lei n.º 1.334, de 29 de janeiro de 2021;

LEI:

Art. 1.º Fica prorrogada a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mangaratiba – REFIS, instituído através da Lei n.º 1.334, de 29 de janeiro de 2021, e prorrogado através da Lei n.º 1.347, de 18 de junho de 2021, **até a data de 30 de novembro de 2021**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito